



SUDENE	
59334.000948/2013-69	
PROTOCOLO GERAL	06 JUN. 2013

NETDOC
SUDENE

2013 03860



SFR/SAAP
59650.001047/2013-1

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS**

SGAN 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar, Sala 101 – CEP 70.790-060 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3414-5867 – Fax: (61) 3414-5488 // <http://www.integracao.gov.br>

Ofício nº 63 /2013/SFRI

Brasília, 29 de maio de 2013.

Ao Senhor

LUIZ GONZAGA PAES LANDIM

Superintendente de Desenvolvimento do Nordeste

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº – Ed. Sudene, 13º andar, Engenho do Meio
50670-900 Recife – PE

Assunto: Manifestação – Tribunal de Contas da União – Cobrança e Operações

Senhor Superintendente,

1. Faço referência ao Ofício GAPRE-2013/0382, de 21 de maio de 2013, por meio do qual o Banco do Nordeste solicita que este Ministério da Integração Nacional diligencie junto ao Conselho Deliberativo da Sudene (Condel), a fim de que este elabore Resolução, aprovando o encaminhamento de consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU), a respeito da possibilidade daquela Instituição Financeira seguir seu Normativo Interno, abstendo-se de cobrar operações cujo valor seja inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consoante a norma interna exposta, bem como desistir dos feitos atualmente em andamento que atinjam o citado valor, por meio do acordo/renegociação ou outro meio adequado, a partir de cada caso concreto.
2. Por se tratar de matéria de competência dessa Superintendência, encaminho, anexo, o Ofício em referência, para análise e providências.

Atenciosamente,

JENNER GUIMARÃES DO RÊGO
Secretário

GAB/SUDENE
Recebido em 06/06/2013
10:00
Funcionário

SUDENE

Recebi em 09/06/2013

Às 10:00 horas.

Funcionário

08036